



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.607/85, de 05 de dezembro de 1.985.

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº 3.876/85.,

DECRETA :

Artigo 1º- Fica autorizado um aumento de Cr\$. 700 (setecentos cruzeiros), sobre a atual tarifa de Cr\$. 900. (novecentos cruzeiros), de que trata o Decreto nº 2.540/85, a qual passa a ser de Cr\$. 1.600. (um mil e seiscentos cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no Município, concessionária "Viação Santa Najat Ltda.", a partir do dia 06 de dezembro de 1.985.

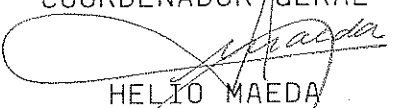
Artigo 2º- As passagens escolares continuarão a serem cobradas na base de 50% (cincoenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º- A concessionária manterá afixada em local bem visível no interior de cada ônibus e na agência, tabela onde venham indicados os valores das respectivas tarifas.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de dezembro de 1.985.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGK CAETANO
COORDENADOR GERAL


HELIO MAEDA
DIRETOR DA RECEITA

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração- Divisão de Expediente e Documentação- e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV EXP DOCUMENTAÇÃO